



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº277/2003

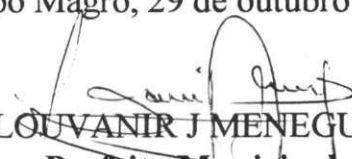
Súmula: Dá denominação a logradouro público deste Município.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada **TRAVESSA ROSA LIMA DOS SANTOS**, o logradouro público registrado no departamento de engenharia sob o cód. CM 169, que tem início na Rua Francisco Dall'Agnol e término na Rua Antonio Vale, com extensão aproximada de 300 metros, localizada no bairro Samambaia.

Art. 2º- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Magro, 29 de outubro de 2003.


LOUVANIR J MENEGUSSO
Prefeito Municipal